## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

## CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o dia 11 de junho é feriado nacional em virtude da comemoração de Corpus Christi.

CONSIDERANDO que o fechamento da Câmara Municipal nos dias de ponto facultativo não implicará prejuízo aos serviços e se presta à contenção de gastos, mormente em vista da crise econômica que assola os Municípios brasileiros e do atual cenário de pandemia da COVID-19.

## **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara (PR) na sexta-feira, dia 12 de junho de 2020.

Art. 2°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cafeara (PR), 09 de junho de 2020.

## ISAAC MAIA LEMES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lídia Bezerra Feitoza Código Identificador:80C56198

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2020. Edição 2028

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/